

Proc. Administrativo 9- 458/2026

De: Carolina F. - SCLC-AJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/02/2026 às 09:43:13

Setores envolvidos:

SEFAZ-RP, SEFAZ-CONT, SME, SME-COMP, GP, SCLC, SCLC-CP, SCLC-AJUR, SCLC-DISLIC

REQUISIÇÃO PROJETO RAÍZES

Sr. Prefeito,

Considerando o parecer jurídico acima, encaminho **RATIFICAÇÃO** para, em sendo do seu entendimento, promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente

—
Carolina Mendes Felten
Consultoria jurídica

Anexos:
IN_009.pdf



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Processo Administrativo nº: 042/2026

Inexigibilidade Nº: 009/2026

Após análise da documentação apresentada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e parecer jurídico, **RATIFICO** o pedido de contratação da empresa **EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA**, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se.

Cumpra-se.

Triunfo, 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC67-59E0-E1C7-5D2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 10/02/2026 09:48:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/AC67-59E0-E1C7-5D2C>